PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02719/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/09/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEBATIÃO FIDELIS COUTINHO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Otoniel Menezes ..... c/ 6,60m
S U L- Petrobrás ..... c/ 8,00m
LESTE - Terreno Municipal não Aforado ..... c/ 6,85m
OESTE- José Donato Rocha ..... c/ 9,20m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de setembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de setembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito